## ANEXO VI, DO DECRETO Nº 8.165, DE 3 DE JULHO DE 2015

## ELEMENTOS GRÁFICOS OBRIGATÓRIOS DA PLANTA DEIMPLANTAÇÃO(PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO)

- 1. Levantamento planimétrico cadastral do terreno, com a configuração do lote conforme planta de loteamento e matrícula atualizada, informação das cotas de nível dos vértices do terreno e PMG (Perfil Médio da Guia), em escala adequada.
- 2. Desenho do perímetro de cada pavimento, informando suas medidas externas e devidamente implantado no lote.
- 3. Demarcação e identificação das obras complementares definidas no artigo 329 da Lei Complementar Nº. 4 de dezembro de 1991, com informação de todas as suas dimensões.
- 4. Informação dos menores recuos da construção, perpendiculares em relação às divisas e testada do lote.
- 5. Informação das cotas de nível das áreas descobertas, dos platôs internos e dos pavimentos.
- 6. Quadro Legenda, para codificação das plantas com reforma e acréscimo de área, conforme Anexo II.
- 7. Quadro Geral de Áreas, conforme Anexo II.

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal